



EDITAL

EDITAL RETIFICADO Nº 1

AO

EDITAL SRI Nº 04/2026

**MOBILIDADE INTERNACIONAL PRESENCIAL GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
AUGM & PILA**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida **os (as) estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no segundo semestre de 2026, no marco dos [Programa ESCALA Graduação](#) e [Programa ESCALA Pós-Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo \(AUMG\)](#) e do [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\) - modalidade Graduação e Pós-Graduação](#), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#), a [Instrução Normativa CGRAD-CEPECnº 1/2024](#) e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa pré-selecionar **estudantes de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado)** da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM e do PILA, com vistas a estimular o intercâmbio discente, fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em redes interuniversitárias. As informações sobre os Programas estão disponíveis em [Associação de Universidades Grupo Montevideo](#) e [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\)](#).

2. DA MOBILIDADE

2.1. Por meio deste edital a UFG está disponibilizando **9 vagas** destinadas a **estudantes de graduação**.

2.1.1. Sendo que 8 vagas destinadas ao campi da Zona Metropolitana de Goiânia (Campus Colemar Natal e Silva, Campus Samambaia e Campus de Aparecida de Goiânia) e da **Cidade Ocidental**.

2.1.2. Sendo 1 vaga exclusivamente destinada ao Campus da Cidade de Goiás. Caso a vaga não seja preenchida, será remanejada para a Região Metropolitana de Goiânia.

2.2. **Vagas** destinadas a estudantes de **pós-graduação**: 2 (duas).

Quadro 1 - Vagas para estudantes de graduação

Universidade de Destino/País	Vaga/ Programa	Informações
------------------------------	----------------	-------------

Universidad Nacional de Cuyo Argentina	1/AUGM	Todas as áreas, exceto Medicina e o Instituto Balseiro. https://www.uncuyo.edu.ar/https://www.uncuyo.edu.ar/estudios/grado
Universidad Nacional de San Luis Argentina	2/AUGM	https://www.unsl.edu.ar https://carreras.unsl.edu.ar/facultades/fcejs
Universidad Nacional del Litoral Argentina	1/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Esperanza e • Santa Fe. https://nube.unl.edu.ar/index.php/s/8eie3wp7JFyfwt
Universidad Nacional del Nordeste Argentina	1/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Agrimensura • Arquitetura • Artes Combinadas • Bioquímica • Ciências Biológicas • Ciências da Educação • Ciências Físicas • Ciências Químicas e do Ambiente • Ciências da Informação com orientação em Arquivologia ou Bibliotecnomia. • Comunicação Social • Contabilidade Pública • Criminalística • Desenho Gráfico • Direito • Economia • Enfermagem • Engenharia Agrônômica • Engenharia Civil • Engenharia Elétrica • Engenharia Eletromecânica • Engenharia Industrial • Engenharia Mecânica • Filosofia • Geografia • Gestão e Desenvolvimento da Cultura • História • Kinesiologia • Letras • Matemáticas • Medicina • Odontologia • Pedagogia • Relações Trabalhistas • Sistema de Informação • Turismo • Veterinária https://www.unne.edu.ar/

Universidad Francisco de Paula Santander - Seccional Ocaña Colômbia	2/PILA	https://ufpso.edu.co/ https://www.youtube.com/watch?v=mOmSljN_Rz0 https://www.youtube.com/watch?v=zQKSeJVmX8Q
Universidad Minuto de Dios Colômbia	1/PILA	https://www.uniminuto.edu/historia-uniminuto <ul style="list-style-type: none"> • Administração • Engenharia de Sistemas • Contabilidade Pública • Educação Física • Letras Inglês
Universidad de la República Uruguai	1/AUGM	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Agronomia • Arquitetura, Desenho e Urbanismo • Artes • Ciências • Ciências da Educação • Ciências Econômicas • Ciências Sociais • Comunicação e Informação • Direito • Educação Física • Enfermagem • Engenharias • Medicina • Nutrição • Odontologia • Psicologia • Química • Veterinária https://udelar.edu.uy/portal/category/carreras/

2.3. Informação sobre os (a) responsáveis pela gestão do Programa ESCALA Graduação da AUGM está disponível em <https://grupomontevideo.org/escalagrado/index.php/193-2/>

Quadro 2 - Vagas para estudantes de pós-graduação

Universidade de Destino/País	Vaga/ Programa	Informações
Universidad de Playa Ancha	1/AUGM	https://www.upla.cl/postgrado/
Universidad del Tolima Colômbia	1/PILA	https://ut.edu.co/ https://aspirantes.ut.edu.co/oferta-academica-5/nivel-academico/posgrado.html

2.4. Informação sobre os (a) responsáveis pela gestão do Programa ESCALA Pós-Graduação da AUGM está disponível em <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/193-2/>

2.5. Duração da mobilidade:

2.5.1. Graduação: Um semestre letivo;

2.5.2. Pós-graduação: 15 dias em média.

- 2.6. Data da mobilidade: 2º semestre de 2026, de acordo com calendário letivo da instituição de destino.
- 2.7. O (A) estudante de graduação e de pós-graduação poderá realizar atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- 2.8. O (A) estudante de graduação poderá realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade, caso a instituição de destino ofereça vaga - exceto estágios na área de medicina.
- 2.9. Para a realização do estágio, o (a) estudante deverá entrar em contato com as Coordenações de Estágio e de Curso da sua Unidade Acadêmica para autorização. Havendo autorização para a formalização dessa atividade, o (a) estudante deverá providenciar preenchimento do Termo de Estágio.
- 2.10. NÃO é permitido a realização apenas da disciplina de estágio durante a mobilidade.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. UFG: bolsa auxílio transporte de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).
- 3.1.1. A bolsa auxílio transporte será concedida por meio de depósito bancário, em conta nominal, individual do (a) estudante.
- 3.1.2. Para o recebimento da bolsa auxílio transporte o (a) selecionado (a) deverá encaminhar ao e-mail editais.sri@ufg.br a seguinte documentação:
- a) Carta de Aceite;
 - b) Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
 - c) Bilhetes de passagens até o destino;
 - d) Dados bancários completos e comprovante da conta bancária;
 - e) Declaração de Compromisso, devidamente assinada. [clique aqui para acessá-lo.](#)
- 3.1.3. Universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras de cada instituição.
- 3.1.4. As instituições PILA geralmente fornecem os benefícios em dinheiro em torno de 20 a 30 dias após a data de chegada na instituição.

4. DO (A) CANDIDATO (A)

- 4.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de graduação no presente processo seletivo:
- a) Estar com matrícula ativa no curso de graduação;
 - b) Estar frequentando o curso de graduação ao qual está vinculado (a);
 - c) Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (1º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2026);
 - d) Ter média global superior a 6,0 (seis) e média relativa superior ou igual a 0 (zero), no momento da avaliação do extrato acadêmico;
 - e) Ter integralizado entre 20% e 80% da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à mobilidade;
 - f) Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional presencial na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG;
Não ocupar cargo de docente na UFG.
- 4.2. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de pós-graduação no presente processo seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em Programa de Pós-graduação (PPG) stricto sensu da UFG no momento da candidatura e da realização da mobilidade;
- b) Estar frequentando o curso de pós-graduação ao qual está vinculado (a); Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (1º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2026);
- c) Ter cursado, no mínimo, 1(um) semestre do mestrado ou do doutorado, no momento da candidatura;
- d) Não ter defendido a dissertação ou tese antes ou durante o período da mobilidade;
- e) Estar autorizado pelo(a) orientador(a), com anuência da coordenação do PPG ao qual está vinculado(a), a realizar a mobilidade, caso seja selecionado(a);
- f) Não ter participado de mobilidade presencial pela AUGM durante o curso Pós-graduação atual, na modalidade na qual se candidatou neste edital, em editais publicados nos anos de 2023 e 2024;
- g) Não ocupar cargo de docente na UFG.

4.3. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório por parte da UFG.

4.4. A participação no Programa Convívio Cultural da SRI/UFG será utilizado apenas para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4.5. É de responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a) para a mobilidade AUGM e PILA:

- a) Visto de estudante para o país de destino;
- b) Passaporte;
- c) Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- e) Despesas pessoais e acadêmicas;
- f) Envio de dados bancários para editais.sri@ufg.br ;
- g) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG e com a anuência do Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, exceto estágios na área de medicina. O estudante da pós-graduação deverá contar também com a anuência do professor orientador na UFG;
- h) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e histórico acadêmico da instituição de destino. No caso de estudante de pós-graduação, certificado de haver realizado a mobilidade substituirá o histórico acadêmico;
- i) Em caso de realização de disciplina de estágio, o Termo de Estágio (<https://docs.google.com/document/d/1qlbOstNMrN89DFgfluf0Omqk1rC8i08D/edit>) deverá ser enviado à SRI em até 30 dias após a chegada no destino;
- j) Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa (<https://international.ufg.br/>), compartilhando a experiência internacional em algum evento oficial da UFG e/ou participação em ações de suporte de candidatura a futuros editais de mobilidade da SRI.

4.5.1. O (a) estudante é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.

5.2. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG a cargo de uma Comissão nomeada por portaria.

5.2.1. O (A) estudante de graduação poderá candidatar-se a até 3 (três) instituições estrangeiras e terá a candidatura encaminhada pela SRI somente a uma universidade.

5.2.2. O (A) estudante de pós-graduação poderá candidatar-se a até 2(duas) instituições estrangeiras. O (A) estudante pré-selecionados pela UFG até a terceira posição terá a candidatura encaminhada para as universidades pretendidas, considerando que não sejam do mesmo curso de pós-graduação.

5.3. A segunda etapa será a seleção pela universidade de destino, que fará a análise da (s) candidatura (s) pré-selecionada (s) pela UFG, segundo normativa interna da mesma.

5.4. Do resultado do processo seletivo na universidade de destino não caberá recurso.

5.5. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na segunda etapa, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, desde que a instituição de destino o permita.

5.6. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) selecionados e classificados far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

6.1. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

- a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);
- b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5) , o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2;
- c) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **pós-graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5), o quantitativo de vaga por instituição de destino, o estabelecido no item 2 e a **diversificação dos programas de pós-graduação**;

6.2. A pontuação do currículo terá como base a Tabela de Auto Pontuação e os documentos de comprovação que tenham sido anexados pelo candidato (a), na ordem na qual aparecem na tabela. **O currículo, a Tabela de Auto Pontuação e os respectivos comprovantes deverão estar em um único arquivo no formato PDF.**

Quadro 3 - Pontuação do Currículo

Critério de Avaliação das Atividades do Currículo	Pontuação	Limite
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com QUALIS	15 pontos	30 pontos
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos

Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos
Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2 pontos	4 pontos
Projeto de Iniciação Científica / Tecnológica (por semestre)	5 pontos	10 pontos
Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Monitoria (por semestre)	3 pontos	6 pontos
PET (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Empresa Júnior (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Estágios (por semestre)	3 pontos	6 pontos

Quadro 4 - Pontuação da Proficiência Linguística

Conhecimento da Língua Espanhola - Critério de Avaliação	Pontuação
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos

Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

6.3. Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>.

6.4. No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

6.5. Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

Quadro 5 - Pontuação do Programa Convívio Cultural

PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovado	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0

6.6. A pontuação final e a ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio da média aritmética dos itens:

- a) Média Global do (a) estudante;
 - b) Pontuação do Currículo Vitae;
 - c) Pontuação da Proficiência em língua espanhola;
 - d) Pontuação de Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI.
- 6.7. Os (As) candidatos (a) serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 6.8. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) estudante que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme itens "3" e "6." deste Edital.
- 6.9. As vagas ociosas serão alocadas aos(às) estudantes melhor classificados (as), respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a) no formulário de inscrição.
- 6.10. O (A) estudante selecionado (a) para a mobilidade em instituição da AUGM deverão realizar inscrição na plataforma ESCALA AUGM, para o qual será necessário fazer um cadastro como novo Usuário. Os dados do Usuário serão encaminhados para o e-mail indicado no momento do cadastro: <https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>
- 6.11. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.12. A Comissão de Avaliação avaliará apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais deste Edital.
- 6.13. Se houver empate, será considerado o (a) candidato(a) que tiver comprovado maior pontuação na participação no Programa Convívio Cultural.
- 6.14. Em caso de persistir o empate, terá prioridade o (a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na avaliação do currículo.
- 6.15. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior pontuação no Extrato Acadêmico.
- 6.16. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.
- 6.17. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos. Os critérios para o sorteio serão divulgados em edital complementar.
- 6.18. Dos resultados preliminares cabe solicitação de reconsideração nos períodos estabelecidos no cronograma deste Edital via e-mail para (editais.sri@ufg.br).

7. DA INSCRIÇÃO À PRÉ-SELEÇÃO

- 7.1. Período de inscrição: **04 de maio a 20 de maio de 2026, considerando o fuso horário de Brasília-DF.**
- 7.2. Link de inscrição para estudante de **graduação**: [clique aqui para acessá-lo.](#)
- 7.3. **Caso o (a) estudante de graduação deseje candidatar-se a mais de uma universidade, deverá inserir no link de candidatura da UFG os itens "7.8.i" e "7.8.j" para cada instituição pretendida AUGM. Caso a instituição seja PILA, inserir o item "7.8.k".**
- 7.4. Link de inscrição para estudante de **pós-graduação**: [clique aqui para acessá-lo.](#)
- 7.5. **Caso o (a) estudante de pós-graduação deseje candidatar-se a mais de uma universidade, deverá inserir no link de candidatura da UFG os itens "7.9.f" e "7.9.j" para cada instituição pretendida AUGM. Caso a instituição seja PILA, inserir o item "7.9.k".**
- 7.6. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de inscrição da SRI/UFG deverão estar em formato **PDF, identificado com o nome do item ao qual se refere .**
- 7.7. **Os documentos modelo não permitem edição, sendo necessário que se realize o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento no computador para anexá-lo no formulário de**

inscrição da SRI.

7.8. Dos documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG pelos estudantes de graduação:**

- a) Histórico acadêmico (SIGAA);
- b) Cópia da identidade ou passaporte;
- c) **Declaração ou ofício da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do (a) estudante; autorização para realização da mobilidade no âmbito deste Edital e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo;](#)
- d) Carta de motivação. (Escrita em espanhol, explicando a motivação do (a) estudante para realizar mobilidade internacional);
- e) Curriculum Vitae;
- f) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado ([ver Programa Convívio Cultural](#));
- g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;
- h) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) estudante;
- i) **AUGM Formulário de candidatura (postulación).** [Clique aqui para acessar o modelo;](#)
- j) **AUGM Contrato de Estudos.** [Clique aqui para acessar o modelo;](#)
- k) **PILA Formulário de Candidatura e Contrato de Estudos.** [Clique aqui para acessar o modelo.](#)

7.9. Dos documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG pelos estudantes de pós-graduação:**

- a) Cópia da identidade ou passaporte;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Histórico acadêmico (SIGAA) ou declaração da Coordenação do PPG relatando atividades realizadas e disciplinas em curso;
- d) Histórico acadêmico e diploma da graduação;
- e) **Declaração ou ofício da Coordenação do PPG ao qual o (a) estudante está vinculado (a), com a aprovação para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantes de Pós-Graduação AUGM e atestando a frequência do (a) estudante no PPG.** [Clique aqui para acessar o modelo;](#)
- f) Carta de Aceite/Convite de um professor de cada instituição pretendida;
- g) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado ([ver Programa Convívio Cultural](#));
- h) Declaração de parceria acadêmica já existente entre o orientador do(a) candidato(a) com pesquisador da instituição de destino, assinada, se houver;
- i) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;
- j) **AUGM Formulário de Solicitação e Contrato de Estudos (Solicitud y Contrato de Estudios).** [Clique aqui para acessar o modelo.](#)
- k) **PILA Formulário.** [Clique aqui para acessar o modelo.](#)

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
------------------	-------------

Atividade	Data
Publicação do Edital	04/05/2026
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	04/05/2026 a 05/05/2026
Período de inscrições	06/05/2026 a 20/05/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	22/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	22/05/2026 a 25/05/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da homologação e do resultado preliminar da classificação	26/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da classificação (e-mail editais.sri@ufg.br)	26/05/2026 a 27/05/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da classificação	28/05/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 05 de maio de 2026, através do Formulário de Recurso de Edital, [clique aqui para acessá-lo](#). Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 07 de maio de 2026, através do e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 10.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 10.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Profa. Dra. Aline Regina Alves Martins
Secretária Substituta de Relações Internacionais SRI/UFMG

Jorn. Alexandra Nogueira da Silva
Diretora Substituta de Mobilidade Internacional SRI/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Aline Regina Alves Martins, Secretária Substituta**, em 06/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretor Substituto**, em 06/05/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6174676** e o código CRC **76DE8A6D**.
